



## Convite nº 009/2020 Processo nº 043/2020

O Instituto de Previdência do Município de Osasco, por intermédio de seu Presidente Sr. Francisco Cordeiro da Luz Filho, convida as empresas interessadas para oferecerem propostas destinadas a licitação na Modalidade Convite, do tipo menor preço global que se regerá pela Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8883/94, atualizada pela Lei nº 9648/98, e será processada na conformidade das normas e disposições constantes deste convite e anexos.

### 1 – DO OBJETO E ESTIMATIVA DE PREÇOS

1.1 O presente convite tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de 50 (cinquenta) unidades de cadeiras ergonômicas de escritório para utilização dos servidores do instituto.

1.2 Para esta contratação estima-se o **custo total de R\$ 38.141,67** (trinta oito mil e cento quarenta um reais e sessenta sete centavos), para fornecimento do bem, conforme descritos no “**Termo de Referência – ANEXO I**”.

### 2 – RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação:

Orgão - 21

Unidade Orçamentária - 001

Funcional Programática – 09.272.0301.2601

Categoria Econômica – 4.4.90.52

### C – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar do certame as empresas convidadas e as que venham a se cadastrar no prazo legal e com o ramo de atividade pertinente ao objeto, conforme parágrafo 3º do artigo 22 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

#### 3.1 - DA PARTICIPAÇÃO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

A participação nesta licitação às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06).

3.2 O licitante deverá declarar Termo de Comprometimento próprio que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 daquela Lei Complementar.



### 3.3 DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

3.4 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

3.5 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

3.6 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

### 4 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade **CONVITE**.

### 5 – DA ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS

5.1 – As propostas deverão ser apresentadas até o dia **11 de dezembro de 2020**, até as 10h00, diretamente no Departamento de Compras, localizada a Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – SP, oportunidade em que serão abertas as propostas e lavrada a Ata de Reunião de Abertura.

5.2 – As propostas deverão ser preenchidas em papel timbrado da empresa participante, com escrita em uma só das faces de cada folha, identificadas com assinatura de quem as firmaram, sem emendas, rasuras e entrelinhas, apresentadas em dois envelopes separados e lacrados, identificados como “Habilitação” e “Proposta de Preço”.

### 6 – DO CREDENCIAMENTO

Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda no ato da entrega dos envelopes identificarem-se, exibindo cédula de identidade.

6.1 – Por credenciais entende-se:

A – Habilitação do representante mediante instrumento de procuração específica para a presente licitação, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual declare expressamente ter poderes para a devida outorga;

B – Caso seja titular da empresa, apresentar documento que comprove sua capacidade de representá-la.



6.1.1 – A não apresentação ou incorreção de documento de credenciamento não inabilitará a licitante, porém, impedirá o seu representante legal, de se manifestar ou responder pela mesma.

## 7 – ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO

Este envelope deverá conter a seguinte identificação:

Nome do órgão licitante  
Edital de Convite nº 009/2020  
Processo nº 043/2020  
Envelope nº 01 – HABILITAÇÃO  
Razão social da proponente

- 7.1 – Deverão promover a apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópias autenticadas, que deverão constar no envelope supra referido.
- A- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
  - B- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
  - C- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) – expedido pela Caixa Econômica Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
  - D- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida • Ativa da União – fornecida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
  - E- Prova de Regularidade junto TST- CND
  - F- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação
  - G- Declaração de que a empresa não está impedida de contratar com a administração pública, e que não foi declarada inidônea pelo poder Público, de qualquer esfera da Federação.
  - H- Declaração de que a empresa não emprega menor, conforme Modelo, Anexo II.
  - I- Termo de Comprometimento – Lei nº 123/2006, conforme Modelo, Anexo III.

## 8 – ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

Este envelope deverá conter a seguinte identificação:

Nome do órgão licitante  
Edital de convite nº 009/2020  
Processo nº 043/2020  
Envelope nº 02 – Proposta de Preços  
Razão Social da Proponente



Fls: \_\_\_\_\_

Processo: \_\_\_\_\_

Rúbrica: \_\_\_\_\_

Na Proposta deverá conter:

**8.1** – Proposta de Preço que deverá ser apresentada sem emendas, rasuras e entre linhas, datada e assinada atendendo aos seguintes requisitos:

**A** – Descrição dos serviços constante no “Termo de Referência”, e valor de forma legível.

**B** – Prazo de Atendimento conforme determinado no “Termo de Referência”.

**C** – Forma de Pagamento.

**D** – A proposta de Preços não poderá ter validade inferior a 30 dias, a contar da data de sua apresentação.

**E** – Será desclassificada a Proposta que apresente preço global simbólico, irrisório ou de valor 0.

## 9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**9.1** – Critério para julgamento será o de menor preço global.

**9.2** – Não serão consideradas quaisquer vantagens ou ofertas não previstas neste Edital.

**9.3** – Em caso de dúvida quanto ao atendimento do Objeto, fica reservado o direito tanto dos participantes quanto da Comissão Julgadora de solicitar demonstração dos produtos para constatar o seu fiel atendimento.

## 10 – DOS RECURSOS

Dos atos que resultem na habilitação ou inabilitação do concorrente e no julgamento das propostas, caberá Recursos no prazo de 2 dias úteis a contar da intimação ou publicação do Ato, ou da Lavratura da Ata.

## 11 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**11.1** – O fornecimento do material deverá ser entregue no prazo de 30 dias úteis, a partir da emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, mediante a justificativa ao CONTRATANTE. O cumprimento dos serviços ocorrerão, de acordo com o constante no “Termo de Referência”, Anexo I, deste Edital.

**11.2** – O objeto desta licitação deverá ser entregue em perfeitas condições e sem custo adicional de frete.

## 12 – PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados mensalmente, até 10 dias mediante a emissão de Nota Fiscal, da entrega dos relatórios técnicos exigidos no Termo de Referência – Anexo I e devidamente atestados pelo gestor do contrato.



### 13 – SANÇÕES

**13.1** – O descumprimento das obrigações assumidas na proposta comercial concomitante ao edital, fica sujeito a imposição de multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor global atualizado de sua proposta, além de suspensão temporária do direito de licitar com este Órgão, bem como, o impedimento de com ela contratar pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

**13.2** – O não cumprimento da proposta como um todo, principalmente quanto aos prazos, sem que haja justo motivo apresentado por escrito pelo adjudicatário e aceito pela Comissão de Licitações, ensejará a aplicação de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta e a inexecução parcial do contrato a Administração poderá impor multas de 10% (Dez por cento) sobre a obrigação não cumprida, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**13.3** – Após a emissão da nota de empenho do processo será concedido um prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis para a entrega do material.

**13.4** – O atraso injustificado no fornecimento do objeto ensejará a multa de 0,5% (meio) do valor da proposta por dia de atraso até o máximo de 30 (trinta) dias.

**13.5** – A licitante que não cumprir com as obrigações assumidas em sua proposta, e, por conseguinte tornar-se inadimplente, ficará sujeita a sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8666/93 e suas atualizações.

### 14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1** – Fazem parte integrante deste Convite os anexos, assim dispostos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Declaração de que a empresa não emprega menor

Anexo III – Termo de Comprometimento – Lei n 123/2006

**14.2** – Eventuais recursos contra decisões proferidas pela Comissão de Licitações deverão ser dirigidos à Administração, nos prazos previstos pela Lei nº 8666/93, e suas atualizações.

**14.3** – Não será admitido consórcio entre empresas.

Os esclarecimentos e informações que se tornarem necessárias serão prestados pelo Presidente da Comissão de Licitações pelo telefone (11) 3653.5566 ramal 228, fax ramal 233, ou pessoalmente.

Osasco, 04 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**  
Presidente

Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 043/2020 – Convite nº 009/2020

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, fornece de forma pública e transparente, os critérios e diretrizes que servirão de base e referência para contratação de empresa para aquisição de cadeiras ergonômicas de escritório para utilização dos servidores do instituto.

#### 1. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação rege-se pelo rito da modalidade de licitação “Convite” em conformidade com Lei 8.666/93 e suas atualizações.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição faz-se necessária, haja vista, a depreciação das cadeiras, atualmente existentes, que se encontram quebradas, rasgadas, com suas estruturas mecânicas sem funcionamento e outros, prejudicando o bem-estar dos funcionários.

#### 3. DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de 50 (cinquenta) unidades de cadeiras ergonômicas modelo Diretor com tela flexível, base de poliéster e mecanismo totalmente reclinável assento em couro ecológico na cor preto, com encosto estrutura na cor preto, conforme especificações dispostas neste Termo de Referência.

##### 3.1 – DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Para esta contratação estima-se o custo total de R\$ 38.141,67 (trinta oito mil e cento quarenta um reais e sessenta e sete reais), para fornecimento das cadeiras descritos no “Termo de Referência”.



#### 4. DESCRITIVO TÉCNICO

1. Encosto estruturado em quadro injetado em resina termoplástica de alto desempenho, polipropileno com adição de fibra de vidro, 100% reciclável, estofado com tela flexível a base de poliéster.
2. Assento estruturado em compensado multi laminado e estofado em espuma flexível injetada de poliuretano, revestimento em tecido sintético.
3. Braços reguláveis em altura através de botão lateral em formato de T contendo apoio braço em Polipropileno.
4. Mecanismo do tipo conato permanente que possibilita ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si.
5. Pistão cromado preto classe 3 ou 4 com 115 ou 120mm de curso.
6. Base em nylon com fibra ou alumínio injetado.
7. Rodízios de nylon com pistas em nylon ou Poliuretano.

#### 5. O PAGAMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

A entrega deverá ocorrer até 30 (trinta) dias corridos a partir da data de emissão da Nota de Empenho para a empresa contratada, e deverá findar nos prazos constantes no item 6.

O pagamento será realizado em até dez dias úteis, após o ateste da entrega do material pelo gestor do contrato.

#### 6. DO RECURSO FINANCEIRO

A despesa com a execução do serviço correrá, no presente exercício, à conta da dotação orçamentária vigente, prevista para atender despesas dessa natureza e elemento de despesa específico constará na Nota de Empenho.



## 7. O RECURSO FINANCEIRO SERÃO ATENDIDOS PELA DOTAÇÃO:

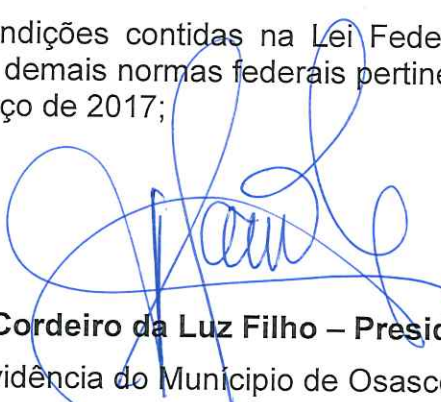
Órgão – 21;  
Unidade Orçamentária – 001;  
Funcional. Programática – 09.272.0301.2601  
Categoria Econômica – 4.4.90.52

## 8. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

As dúvidas suscitadas por este termo deverão ser esclarecidas pelo departamento de Licitação e Compras, através do email [licitacao.compras@ipmo.com.br](mailto:licitacao.compras@ipmo.com.br) – fone: (11) 3652-5566 ramal 228.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

A contratação obrigará-se-á às condições contidas na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8.666/1993) e demais normas federais pertinentes ao assunto e ao Decreto Municipal Nº 11.437, de 02 de março de 2017;

  
**Francisco Cordeiro da Luz Filho – Presidente**  
Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO





## ANEXO II

Convite nº 009/2020

Processo nº 043/2020

AO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - IPMO  
SR. PRESIDENTE

Ref.: DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins do disposto no art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93 não empregar menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, cumprindo-se os termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Osasco, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.



Processo nº 009/2020  
Modalidade: CONVITE Nº 043/2020

### ANEXO III

## TERMO DE COMPROMETIMENTO – LEI Nº 123/2006

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declara, para fins de participação na **Carta Convite nº 009/2020**, destinado "Contratação de empresa especializada no fornecimento de cadeiras ergonômicas de escritório para utilização dos servidores do Instituto de Previdência do Município de Osasco, em conformidade com o item terceiro, deste edital, que se inclui no regime diferenciado disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não se enquadra nas hipóteses previstas no art. 4º da referida legislação, sob as penas da Lei e de desclassificação no certame licitatório em questão.

Osasco, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação do representante legal da licitante)



## RECIBO DE RETIRADA EDITAL

Carta Convite 009/2020	
Processo: 043/2020	
Empresa	
CNPJ Nº	
Endereço:	
Email:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento da licitação identificada.

Osasco,      de dezembro de 2020.

Nome completo:.....

RG:.....

Senhor Licitante,

Visando à continuidade futura entre este Instituto (autarquia) e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital.